



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

LEI Nº 176/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 176/01 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 11/04/01 a 11/04/01.
O referido é verdade
Iguaracy 11 de 04 de 2001

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco,

Assinatura 356

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, autorizado a proceder a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por excepcional interesse público, dos seguintes profissionais:

LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	04(Quatro)	(por plantão) 300,00
ENFERMEIRA COORDENADORA DO PACS	01(uma)	1.510,00
FARMACÊUTICO	01(um)	600,00
ANALISTA BIOQUÍMICO	01(um)	1.400,00
ODONTÓLOGO	01(um)	600,00

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO VETERINÁRIO	01(UM)	400,00

CGC – 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	
MÉDICO	03 (três)	3.500	3.000,00
ENFERMEIRA	02(duas)	1.500	1.510,00
ODONTÓLOGO	01(um)	1.100	600,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 (três)	300	450,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. - 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2001.


Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito